



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Escola de Administração Fazendária
Diretoria de Administração
Setor de Licitações e Contratos

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 12500.000247/2016-40

CONTRATO ESAF nº 27/2016

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ESAF nº 27/2016

**S E G U N D O T E R M O A D I T I V O A O
C O N T R A T O E S A F N º 2 7 / 2 0 1 6 , D E
P R E S T A Ç Ã O D E S E R V I Ç O S D E
F O R N E C I M E N T O D E C A R I M B O S , Q U E
E N T R E S I C E L E B R A M A U N I Ã O , P O R
I N T E R M É D I O D A E S C O L A D E
A D M I N I S T R A Ç Ã O F A Z E N D Á R I A - E S A F E
A E M P R E S A H B L C A R I M B O S E P L A C A S
L T D A . - M E .**

A Escola de Administração Fazendária - Esaf, órgão integrante da estrutura do Ministério da Fazenda, com sede na Estrada DF-001 – km 27,4 – Lago Sul – Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.317.176/0001-05 neste ato representada pelo Diretor de Administração Substituto, Ivo da Costa Ferreira, nomeado pela Portaria nº 171, de 17 de setembro de 2018, publicada no DOU de 18 de setembro de 2018 , inscrito no CPF nº 108.962.797-15, portador(a) da Carteira de Identidade nº 9.327.965-SSP-SP, doravante denominada CONTRATANTE, e HBL Carimbos e Placas Ltda. - ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 72.649.361/0001-74, sediada no Setor de Diversões Sul - Edifício Venâncio III - Bloco P - Loja 60 - Térreo, em Brasília - DF doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Rogério Vieira da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 1.864.893, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, e CPF nº 715.457.511-53, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional –CCA/PGFN, que emitiu seu parecer, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 28 de novembro de 2018 a 27 de novembro de 2019.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O valor anual da contratação é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionada:

Nota de Empenho	Programa de Trabalho	PTRES	Fonte	Natureza da Despesa	Unidade Gestora	Plano Interno

2018NE801584	04.122.2110.2000.0001	089076	0100000000	33.90.39	170009	ESAFGAP2000
--------------	-----------------------	--------	------------	----------	--------	-------------

3.2 A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1. 4.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato

5. CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Sr. Fernando Boarato Meneguim e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Brasília-DF, de novembro de 2018.

—

Documento assinado digitalmente

Ivo da Costa Ferreira

Diretor de Administração - Substituto

Escola de Administração Fazendária - ESAF

Documento assinado digitalmente

Rogério Vieira da Silva

Procurador da HBL Carimbos e Placas Ltda. - ME

Documento assinado digitalmente

Wania Pereira Peniche Rodrigues

Testemunha



Documento assinado eletronicamente por **Ivo da Costa Ferreira, Administrador(a)**, em 13/11/2018, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO VIEIRA DA SILVA, Usuário Externo**, em 13/11/2018, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wânia Pereira Peniche Rodrigues, Assistente Técnico-Administrativo**, em 13/11/2018, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1341038** e o código CRC **3040A88D**.